Lei nº 8/60
Data:- 8/8/60
Simula: Autoriza o poder executivo a abrir um crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a Instituição "Lar da Criança", desta cidade, como auxílio para construção de seus pavilhões.

Continua

Continuação

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) destinado a auxiliar a Instituição "Lar da Criança", desta cidade, na construção de seus pavilhões.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 8 de agôsto de 1960

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal